



ORIENTAÇÕES GERAIS

Para servidores e estudantes com suspeita/sintomas respiratórios ou contato com caso positivo de COVID-19

1 - CONTATOS E DIAS DE ISOLAMENTO

1.1 - Contato físico com caso suspeito de COVID-19

Caso o servidor ou estudante tenha contato com caso suspeito de COVID-19, é necessário que ele faça o isolamento e adote medidas não farmacológicas, para evitar transmitir a doença respiratória para outras pessoas (*ver período de isolamento no item 3.3*).

- Considera-se contatante o servidor/estudante assintomático que esteve próximo de caso confirmado de COVID-19, entre 2 dias antes e 10 dias após o início dos sinais ou sintomas ou a data da coleta do exame de confirmação laboratorial (caso confirmado assintomático) do caso, em uma das situações:
 - contato a menos de 1m de distância, por mais de 15 minutos sem ambos utilizarem máscara ou a utilizarem de forma incorreta;
 - morar no mesmo ambiente (alojamento ou casa);
 - teve contato físico direto (abraços, aperto de mão ou outros tipos de contato);
 - permaneceu durante o transporte a menos de 1m de distância e por mais de quinze minutos;

1.2 - Contato direto com caso confirmado de COVID-19

- Iniciar o isolamento, se o servidor/estudante teve contato com caso positivo a menos de um 1,5m de distância por, no mínimo, 15 minutos (*ver período de isolamento no item 3.3*).
 - Iniciar o isolamento, se morar ou cuidar de caso positivo para COVID-19 (*ver período de isolamento no item 3.3*).
- **Contagem dos dias do isolamento:**
- Deve-se considerar como primeiro dia de isolamento de caso suspeito o dia seguinte ao dia do início dos sintomas.
 - considerado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

- Se o caso positivo estiver isolado e o servidor/estudante tiver tido contato próximo com ele, a contagem do isolamento deve começar a partir do último dia desse contato.
- Ver período de isolamento no item 3.3.

1.3 – Servidor/estudante com confirmação de COVID-19

- **Servidor:** optar pelo trabalho remoto ou licença médica, a depender dos sintomas e gravidade da doença (*ver período de isolamento no item 3.3*).
- **Estudante:** entrar imediatamente em isolamento .

2 – SINTOMAS

- Os sintomas da infecção pelo novo coronavírus geralmente são semelhantes a infecções respiratórias comuns, como resfriados, gripes e sinusite:
 - febre (temperatura axilar maior que 37,8°C) ou sensação de febre;
 - calafrios;
 - tosse;
 - dor de garganta ou de cabeça;
 - congestão nasal (coriza);
 - diarreia.
- A maioria das pessoas apresenta sintomas leves, sem a necessidade de internação hospitalar ou avaliação médica presencial.
- O deslocamento das pessoas com sintomas leves ao médico pode representar riscos tanto para elas quanto para quem está à volta.

3 - ISOLAMENTO

3.1 – Servidor/estudante com resultado de teste positivo para COVID-19

- **Servidor :** entrar imediatamente em isolamento (*Ver período de isolamento no item 3.3*). Caso possua atestado médico, anexá-lo no aplicativo SouGov **ou** enviá-lo para o e-mail saudeocupacional@ufv.br ou pelo WhatsApp (31) 3612-2230 para que seja agendada perícia na DSS (Divisão de Segurança, Saúde Ocupacional e Qualidade de Vida). Caso não possua o atestado médico, enviar o resultado positivo do teste para a DSS nos contatos mencionados, para posterior agendamento de perícia.
- **Estudante:** entrar imediatamente em isolamento e enviar para o registro escolar (res.sat@ufv.br) o resultado positivo do teste. Não é necessário atestado médico. O



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RES lançará no sistema de ocorrência estudantil e comunicará aos professores das disciplinas matriculadas.

3.2 – Servidor/estudante com sintomas respiratórios e sem resultado ou teste negativo para COVID-19

- É necessário fazer o isolamento domiciliar.
- O isolamento deve ser preferencialmente em um quarto isolado, com porta fechada, janela aberta, sem compartilhar objetos e cômodos com outras pessoas. Se for necessária uma consulta médica ou dividir ambientes com pessoas sem sintomas, deve-se utilizar máscara.
- O servidor/estudante com sintomas leves, que não faz parte de grupo de risco, deve permanecer em isolamento domiciliar (*ver período de isolamento no item 3.3*).
- O servidor deve comunicar à chefia imediata, para avaliar a possibilidade de trabalho remoto.

3.3 – Períodos de isolamento de 5 dias, 7 dias ou 10 dias

Isolamento de 5 dias

- **Servidor/estudante sem sintomas e com testagem negativa no 5º dia:** (RT-PCR ou teste de Antígeno -TR-Ag)

Isolamento até o 5º dia completo se o servidor/estudante estiver sem sintomas respiratórios, sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos, há pelo menos 24 horas, e com teste negativo.

- **Servidor/estudante sem sintomas até o 5º dia e com testagem positiva no 5º dia:** (RT-PCR ou teste de Antígeno - TR-Ag)

Neste caso, manter o isolamento até 10 dias completos.

Isolamento de 7 dias

- **Servidor/estudante sem sintomas e com testagem negativa no 7º dia:** (RT-PCR ou teste de Antígeno -TR-Ag)

Sair do isolamento no 7º dia completo, se estiver sem sintomas respiratórios, sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos, há pelo menos 24 horas, e com teste negativo no 7º dia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

- **Servidor/estudante sem sintomas até o 7º dia e com testagem positiva no 7º dia:** (RT-PCR ou teste de Antígeno - TR-Ag)

Manter o isolamento até 10 dias completos.

Isolamento de 10 dias

- **Servidor/estudante com sintomas e testagem positiva no 7º dia:** (RT-PCR ou TR-Ag)

Se no 7º dia o servidor/estudante estiver com sintomas respiratórios ou febre, deve se manter em isolamento até o 10º dia.

- **Servidor/estudante sem sintomas no 10º dia**

Sair do isolamento ao 10º dia, se estiver sem sintomas respiratórios, sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos após 24 horas. Não é necessário testar para sair do isolamento.

4 – VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

- Mesmo quem teve COVID-19 deve completar o esquema vacinal. Isso significa que o servidor/estudante deve seguir o calendário proposto para a sua idade.
- Para se vacinar, o servidor/estudante deve aguardar pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas da COVID-19.
- O servidor/estudante assintomático deve aguardar quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva.

FONTE:

Brasil. Ministério da Saúde. Atualização das recomendações do tempo de isolamento para casos de covid-19. Brasília, 10 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19/apresentacao-da-coletiva-de-imprensa-ministerio-da-saude-reduz-para-7-dias-o-isolamento-de-casos-por-covid-19.pdf>

Brasil. Ministério do Trabalho e Previdência. Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro, 2022. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-14-de-20-de-janeiro-de-2022-375794121>